



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**

**PORTARIA N° 751/2024**

**"INSTITUI COMISSÃO PROCESSANTE (CP) PARA  
A REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA, REGULA SEU  
FUNCIONAMENTO, NOMEIA SEU MEMBROS E  
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Prefeito Municipal de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições legais, conferida pelo Art. 59, VI e alínea e do inciso II parágrafo 4º do Art. 65, ambos da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - INSTITUIR Comissão Processante (CP) para a realização de Sindicâncias com vistas à apuração de fatos, instauração, e julgamento de Processo Administrativo, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Corumbiara, nos termos seguintes:

Inc. I - A Comissão Processante (CP) será composta por servidores públicos efetivos estáveis.

Inc. II - As atividades da CP serão realizadas em dias úteis, durante o expediente normal de trabalho, para apurar somente o Processo 1428/2024.

Inc. III - A CP, na realização de seus trabalhos, reger-se-á pelas disposições da Constituição da República de 1988 - observados os princípios do contraditório e a ampla defesa - pela Lei Municipal 045/93, ou outra que vier substituí-la, Instrução Normativa nº 01/2020 do Controle Interno do Município, e, apenas subsidiariamente, pelas Leis Federais nº 8.112/90 e 9.784/99, pelos Decreto-Lei 3.869/41 e 4.657/42, pela Lei 13.105/2015, pelos precedentes jurisprudenciais pátrios, e pela doutrina nacional relativa à matéria de sua alçada.

Inc. IV - A CP deverá concluir os trabalhos relativos a cada processo sob sua condução, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável uma única vez por igual período, por decisão devidamente fundamentada pelos membros da CP. A contagem do prazo iniciará a partir do recebimento dos Autos.

Inc. V - Para a realização de seus trabalhos, a Comissão Processante disporá de sala apropriada, que poderá, eventualmente, ser compartilhada, por outras comissões permanentes de natureza análoga.

Artigo 2º - NOMEAR os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Processante(CP):

**PRESIDENTE: Ricarlos Santana da Cunha**

**MEMBRO: Weliton Camilo Neves**

**MEMBRO: Jose Pereira Ferreira**

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRA-SE  
PUBLIQUE-SE  
E CUMPRA-SE.

Corumbiara-RO, 22 de novembro de 2024.

**Leandro Teixeira Vieira**  
Prefeito Municipal  
Termo de Posse n.º196



Documento assinado eletronicamente por **Viviana Zeferino Vieira Souza, CHEFE DE RECURSOS HUMANOS**, em 22/11/2024 às 07:51, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 22/11/2024 às 12:26, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.corumbiara.ro.gov.br](http://transparencia.corumbiara.ro.gov.br), informando o ID **270664** e o código verificador **FCF7706A**.

#### Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Valdemir Marcolino Gonzaga	***.142.442-**	22/11/2024 12:12
2	Ricarlos Santana da Cunha	***.593.102-**	22/11/2024 12:36
3	Jose Pereira Ferreira	***.042.562-**	25/11/2024 08:14
4	Weliton Camilo Neves	***.548.772-**	25/11/2024 10:29

#### Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO CINDE RONDONIA	25/11/2024	<a href="#">271166</a>

Referência: [Processo nº 1-1428/2024](#).

Docto ID: 270664 v1

# COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

PROTOCOLO:  
**0000028425**

**TÍTULO:** PORTARIA n 751

**USUÁRIO:** VIVIANA ZEFERINO VIEIRA SOUZA

**LOGIN:** viviana

**CLIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

**DATA DA PUBLICAÇÃO:** 25/11/2024

**SITUAÇÃO DA PUBLICAÇÃO:** APROVADA

**DATA DO ENVIO:** 25/11/2024

**HORA:** 08:14:00

**COLUNA(S):** 1

**JORNAL:** Diário Oficial do Cinde Rondônia

**CADERNO:** Caderno Único

**SEÇÃO:** Poder Executivo Municipal

**DADOS  
DO  
ARQUIVO**

**EXTENSÃO:** docx

## IMPRESSÃO

**DATA:** 25/11/2024

**HORA:** 08:14:52

**USUÁRIO:** VIVIANA ZEFERINO VIEIRA SOUZA



**PORTARIA Nº 751/2024**

"INSTITUI COMISSÃO PROCESSANTE (CP) PARA A REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA, REGULA SEU FUNCIONAMENTO, NOMEIA SEU MEMBROS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições legais, conferida pelo Art. 59, VI e alínea e do inciso II parágrafo 4º do Art. 65, ambos da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - INSTITUIR Comissão Processante (CP) para a realização de Sindicâncias com vistas à apuração de fatos, instauração, e julgamento de Processo Administrativo, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Corumbiara, nos termos seguintes:

Inc. I - A Comissão Processante (CP) será composta por servidores públicos efetivos estáveis.

Inc. II - As atividades da CP serão realizadas em dias úteis, durante o expediente normal de trabalho, para apurar somente o Processo 1428/2024.

Inc. III - A CP, na realização de seus trabalhos, reger-se-á pelas disposições da Constituição da República de 1988 - observados os princípios do contraditório e a ampla defesa - pela Lei Municipal 045/93, ou outra que vier substituí-la, Instrução Normativa nº 01/2020 do Controle Interno do Município, e, apenas subsidiariamente, pelas Leis Federais nº 8.112/90 e 9.784/99, pelos Decreto-Lei 3.869/41 e 4.657/42, pela Lei 13.105/2015, pelos precedentes jurisprudenciais pátrios, e pela doutrina nacional relativa à matéria de sua alçada.

Inc. IV - A CP deverá concluir os trabalhos relativos a cada processo sob sua condução, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável uma única vez por igual período, por decisão devidamente fundamentada pelos membros da CP. A contagem do prazo iniciará a partir do recebimento dos Autos.

Inc. V - Para a realização de seus trabalhos, a Comissão Processante disporá de sala apropriada, que poderá, eventualmente, ser compartilhada, por outras comissões permanentes de natureza análoga.

Artigo 2º - NOMEAR os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Processante(CP):

**PRESIDENTE: Ricarlos Santana da Cunha**

**MEMBRO: Weliton Camilo Neves**

**MEMBRO: Jose Pereira Ferreira**

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRA-SE  
PUBLIQUE-SE  
E CUMPRA-SE.

Corumbiara-RO, 22 de novembro de 2024.

**Leandro Teixeira Vieira**

Prefeito Municipal

Termo de Posse n.º196



ID: 271166 e CRC: 297DD351



# Município de Corumbiara

63.762.041/0001-35  
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro  
www.corumbiara.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO</b>	<b>CINDE RONDONIA</b>	<b>25/11/2024</b>

ID: **271166**

CRC: **297DD351**

Processo: **1-1428/2024**

Usuário: **Viviana Zeferino Vieira Souza**

Criação: **25/11/2024 08:15:28** Finalização: **25/11/2024 08:15:44**

Processo



Documento



MD5: **42A7F0061509F1DCD5202DEA4F7BD098**

SHA256: **9D9C73E5E6505E859BC9FB7B24838EB7D74A81E147B7EC1819E1577A854B6D75**

Súmula/Objeto:

**DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOREM COMISSÃO DE SINDICANCIA**

### INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	CORUMBIARA	RO	25/11/2024 08:15:28
---	------------	----	---------------------

### ASSUNTOS

ABERTURA DE SINDICÂNCIA	25/11/2024 08:15:28
-------------------------	---------------------

### DOCUMENTOS RELACIONADOS

PORTARIA 751	22/11/2024	270664
--------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.corumbiara.ro.gov.br](http://transparencia.corumbiara.ro.gov.br) informando o ID 271166 e o CRC 297DD351.